LEI Nº 1849/2010

"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE a Adquirir Imóvel Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizado a adquirir um lote de terreno com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), situado na Rua Cirilo Maciel, próximo à esquina da rua Dom Pedro II, bairro Américo Silva, no município de Lagoa da Prata, de propriedade do Sr. Maurício Botelho Bernardes, CPF nº 143.054.616-68; Sra. Mariza Botelho Bernardes, CPF nº 204.366.706-82; Sra. Marlene Botelho Bernardes, CPF nº 204.369.636-04; e Sr. Mauro Botelho Bernardes, CPF nº 143.054.536-49, avaliado em R$ 39.300,00 (trinta e nove mil, e trezentos reais).

Parágrafo Único. O terreno constante deste artigo destina-se à construção de uma Estação Elevatória de Esgoto (EEE).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do SAAE: 03.02.00-17.122.1702.1.001-4490.61.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL